



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025

“PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A LIGA DESPORTIVA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES – LDLEM, VISANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO OILEM E OLIMPEJA 2025 – OLIMPÍADAS INTERCOLEGIAS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.214.419/0001-05, com sede na Avenida Octogonal, snº, quadra 21, Praça dos Três Poderes- Jardim Imperial, CEP: 47864-090, Luís Eduardo Magalhães – Bahia, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Senhor Prefeito **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 1342764935, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 043.930.175-01, residente na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, denominado **CONCEDENTE** e a **LIGA DESPORTIVA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.265.432/0001-03, com sede na Rua JK, nº 732, Bairro Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães – Bahia, neste ato representado por seu presidente o Senhor **MANOELITO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de fiscalização, portador do RG 02.550.034-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 246.596.225-68, residente e domiciliado neste município, denominada **PROPONENTE**, partes ao final assinadas, celebram o presente TERMO DE FOMENTO, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014 e suas alterações, em conformidade com os demais dispositivos da referida Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e a Lei Municipal nº 962 de 17 de setembro de 2021, bem como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o **Processo Administrativo nº 174/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ONDUMAR
FERREIRA BORGES
JUNIOR:043930175
01

Assinado de forma digital
por ONDUMAR FERREIRA
BORGES
JUNIOR:04393017501
Dados: 2025.07.17 08:59:08
-03'00"

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

1.1 O objeto do presente Termo de Fomento é a execução da OILEM - Olimpíadas Intercolegiais de Luís Eduardo Magalhães e da OLIMPEJA - Olimpíadas da Educação de Jovens e Adultos, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Liga Desportiva de Luís Eduardo Magalhães, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como gestora da presente parceria a Sra. Isabel Katherine Batista dos Santos, matrícula nº 5116, doravante denominada Gestora de convênio, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE (MUNICÍPIO):

3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;

3.2 Acompanhar a fiscalização;

3.3 Transferir recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária indicada pela PROPONENTE. Excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento;

3.4 Fiscalizar a distribuição de prêmios, material e equipamentos desportivos, bem como, das importâncias que forem empregadas pela "LIGA";

3.5 Designar gestor que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:

3.5.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;

3.5.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

3.5.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

ONDUMAR
FERREIRA BORGES
JUNIOR:043930175
01

Assinado de forma digital por
ONDUMAR FERREIRA BORGES
JUNIOR:04393017501
Data: 2025.07.17 08:59:23
-0300

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

3.5.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação no Diário Oficial do Município;

3.5.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

- a)** Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b)** Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
- c)** Não cumprimento do Plano de Trabalho;
- d)** Faltas de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.5.5, entende-se por:

- a)** Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia, acumulada para pagamento posterior;
- b)** Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão;
- c)** Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (LIGA):

3.6 A "LIGA" obriga-se a aplicar a verba, com exclusividade total na realização de eventos esportivos, na mobilização de atletas/instrutores, para implementação dos Programas e participação em Eventos Esportivos, seu acompanhamento, orientação, supervisão e coordenação, sob fiscalização contínua da Secretaria Municipal de Educação.

3.7 Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto do objeto;

3.8 Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

ONDUMAR
FERREIRA BORGES
JUNIOR:0439301750
1

Assinado de forma digital por
ONDUMAR FERREIRA BORGES
JUNIOR:04393017501
Data: 2025.07.17 08:59:34
-03'00'

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

3.9 Nos termos do artigo 116 e seguinte da Lei nº 14.133/2021 fica a "LIGA" obrigada à prestação de contas sobre a utilização da referida verba;

3.10 Fazer as prestações de contas parciais mensalmente;

3.11 Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibos (RPA), com a devida certificação do recebimento do material ou prestação do serviço, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados;

3.12 Aplicar recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;

3.13 Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta;

3.14 Ressarcir os cofres públicos dos saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 (trinta) dias do encerramento do presente termo;

3.15 Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.16 A "LIGA" terá ampla, geral e exclusiva responsabilidade sobre as relações jurídicas eventualmente celebradas com atletas e técnicos engajados na consecução dos Programas Desportivos, pelo que, neste ato, exime o MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de quaisquer responsabilidades jurídicas, seja de que natureza for, advindas ou não da alocação dos Programas, dos referidos técnicos e demais profissionais do esporte;

3.17 Fornecer à "SECRETARIA", relação especificada de todos os gastos previstos para os eventos programados, que serão implementados somente depois de aprovados perante a SECRETARIA;

3.18 Responsabilizar-se civil e criminalmente pelo cumprimento das cláusulas do presente convênio, especialmente pelo destino da verba que lhe for destinada e pela distribuição dos equipamentos e material esportivo adquirido pela Liga com destinação específica, e, ainda, pelas declarações e esclarecimentos que forem prestados em função deste instrumento;

3.19 Efetivação de condições para participação de atletas em eventos desportivos oficiais;

Assinado de forma
digital por ONDUMAR
FERREIRA BORGES
JUNIOR:043930175
01
Dados: 2025.07.17
08:59:45 -03'00'

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

3.20 Efetivação de condições técnicas para treinos e participação de atletas e equipes em competições;

3.21 Efetivação em cada programa de recursos humanos para a garantia de assistência e orientação de profissionais técnicos especializados na área do esporte;

3.22 Premiações, materiais esportivos em geral, inclusive uniformes para atletas e monitores;

3.23 Outras despesas necessárias à efetivação dos programas desportivos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O Município repassará ao Proponente a título de participação financeira, o valor de R\$ 615.704,38 (seiscentos e quinze mil, setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Plano de trabalho em anexo.

4.2 Os repasses serão depositados na Conta Corrente nº 22138-4, Agência 4624-8 do Banco do Brasil;

4.3 As despesas com a execução deste Termo correrão a dos seguintes recursos alocados ao orçamento do Município:

ÓRGÃO/UNIDADE: 02.06.200 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.701.2148 - GESTÃO DAS AÇÕES DO OILEM/OLIMPEJA/INTERCLASSE/JOGOS ESCOLARES

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 1500 - Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25%.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

5.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

5.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

ONDUMAR
FERREIRA BORGES
JUNIOR:04393017
501

Assinado de forma digital por
ONDUMAR FERREIRA BORGES
Data: 2025.07.17 08:56:58 -03'00'

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

- 6.1** A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- 6.2** A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- 6.3** A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerencia ou similar;
- 6.4** A realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência do presente Termo de Fomento;
- 6.5** Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- 6.6** Transferir os recursos da conta corrente especifica para outras contas bancarias;
- 6.7** Retirar recursos da conta bancaria com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
- 6.8** Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
- 6.9** Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
- 6.10** A realização de despesas com:
- a)** Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimentos fora dos prazos;
 - b)** Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - c)** Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
 - d)** Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
 - e)** Pagamento de despesas bancarias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

ONDUMAR
FERREIRA BORGES
JUNIOR:043930175
01

Assinado de forma digital
por ONDUMAR FERREIRA
BORGES
JUNIOR:04393017501
Data: 2025.07.17
09:00:09 -03'00'



Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

7.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

7.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, **ficando vedada a alteração total do objeto.**

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

8.1 A duração do presente convenio será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

9.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 Tanto quanto possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

11.1 Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

ONDUMAR
FERREIRA BORGES
JUNIOR:0439301750
1

Assinado de forma digital por
ONDUMAR FERREIRA BORGES
JUNIOR:04393017501
Data: 2025.07.17 09:00:21
+03'00'

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 16 de julho de 2025.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR
Assinado de forma digital por
ONDUMAR FERREIRA BORGES
JUNIOR:04393017501
Dados: 2025.07.17 09:00:34
-03'00'

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Documento assinado digitalmente
gov.br JEFFERSON LEITE DE MELO
Data: 17/07/2025 11:30:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEFFERSON LEITE DE MELO

SEI Documento assinado digitalmente AÇÃO
gov.br MANOELITO DE OLIVEIRA SILVA
Data: 17/07/2025 11:15:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MANOELITO DE OLIVEIRA SILVA

PRESIDENTE DA LIGA DESPORTIVA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

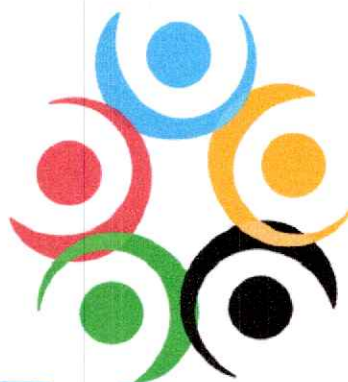
CPF:

CPF:

Gabinete do Prefeito

Avenida Octogonal, S/N.º, Quadra 21, Praça dos Três Poderes - Bairro Jardim Imperial. CEP: 47864-090.
Luís Eduardo Magalhães - BA.

PROJETO OILEM OLIMPEJA 2025



Magalhães



Liga Desportiva de
Luís Eduardo Magalhães



DADOS DO PROPONENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:

LIGA DESPORTIVA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ:

12.265.432/0001-03

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

RUA SEABRA, Nº 1344 - BAIRRO CONQUISTA

NOME DO RESPONSÁVEL:

PRESIDENTE MANOELITO DE OLIVEIRA SILVA

CPF:

246.596.225-68

RG / ÓRGÃO EXP.:

02.550.034-12 SSP-BA

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO RESPONSÁVEL LEGAL:

RUA JANETE CLAIR, Nº 591

CEP:

47.850-000

DDD/TELEFONE:

77 99989-0760

CIDADE:

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES



DADOS DO CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

CNPJ:

04.214.419/0001-05

ENDEREÇO DO PROPONENTE:

AVENIDA OCTAGONAL, S/N- PRAÇA DOS TRÊS PODERES- JARDIM IMPERIAL

NOME DO RESPONSÁVEL:

PREFEITO ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

CPF:

043.930.175-01

RG / ÓRGÃO EXP.:

1342764935 SSP-BA

ENDEREÇO RESIDENCIAL DO RESPONSÁVEL LEGAL:

RUA JANETE CLAIR, Nº 591

CEP:

47.850-000

DDD/TELEFONE:

77 3628-9000

CIDADE:

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES



INTRODUÇÃO

A Liga Desportiva de Luís Eduardo Magalhães é uma entidade responsável por promover e organizar atividades esportivas no município de Luís Eduardo Magalhães, na Bahia. Essa organização tem como objetivo principal fomentar o esporte local, coordenando competições, eventos e projetos esportivos que envolvam a comunidade da cidade. Através de parcerias com órgãos públicos, instituições privadas e associações esportivas, a Liga Desportiva busca incentivar a prática esportiva, promover o desenvolvimento físico e social dos participantes e contribuir para a formação de cidadãos mais saudáveis e engajados.



A Liga foi fundada em abril de 2010, e se tornou utilidade pública por meio da Lei Municipal nº 790/2017, e vem desde essa data promovendo o Desporto em Luís Eduardo Magalhães, visando relacionar e inserir a prática esportiva em ações que atendem as demandas sociais e culturais, aproximando adolescentes, jovens e adultos de todas as classes sociais. Com isso tem buscado parcerias com o município para fomentar os esportes de rendimento e educacionais.

Desde o ano de 2018 a Liga vem firmando Termos de Fomento com a prefeitura para realização de diversas competições e eventos esportivos de todas as modalidades, visando estimular, identificar e reconhecer talentos esportivos, focando em ampliar a diversidade esportiva de nossa cidade, promovendo cada vez mais o incentivo, voltada para a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e inclusão social da comunidade.

OBJETO

Realização da OILEM-Olimpíadas Intercolegiais de Luís Eduardo Magalhães e da OLIMPEJA- Olimpíadas da Educação de Jovens e Adultos no município de Luís Eduardo Magalhães em 2025, com o objetivo de promover inclusão, cidadania, saúde e o desenvolvimento integral de alunos da rede pública e privada.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

JUL/2025

INÍCIO

OUT/2025

FIM





Descrição do Projeto

O objeto do presente Termo de Fomento é a execução da OILEM – Olimpíadas Intercolegiais de Luís Eduardo Magalhães e da OLIMPEJA- Olimpíadas da Educação de Jovens e Adultos, que são jogos escolares que objetivam a conscientização da importância da prática da atividade física para a saúde e a integração e o respeito entre os alunos além dos muros da escola, realizaremos os jogos internos buscando um aprendizado diversificado a partir da ludicidade da prática esportiva. Concretizando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Liga Desportiva de Luís Eduardo Magalhães, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

masf

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da prática esportiva como instrumento de desenvolvimento humano, inclusão social e estímulo ao protagonismo juvenil, propõe-se a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães e a Liga Desportiva de Luís Eduardo Magalhães para a realização dos Jogos da OILEM - Olimpíadas Intercolegiais de Luís Eduardo Magalhães e da OLIMPEJA- Olimpíadas da Educação de Jovens e Adultos.

A Liga Desportiva de LEM, entidade de notória competência, tem atuado com excelência na organização desses eventos desde 2022, promovendo anualmente os jogos por meio de fomento com o poder público municipal. Sua atuação é marcada por transparência, eficiência e compromisso com o fortalecimento do esporte local, atingindo um número crescente de alunos e instituições de ensino.

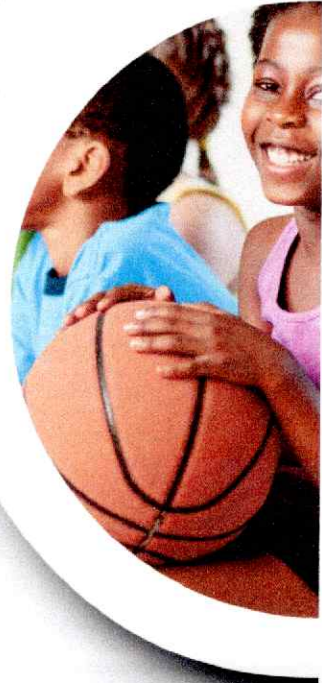
Em 2025, estima-se a participação de mais de 8 mil estudantes da rede pública e particular, abrangendo faixas etárias diversas e promovendo não apenas a competição saudável, mas o fortalecimento de valores como disciplina, trabalho em equipe e respeito às diferenças.

A realização dos Jogos está plenamente alinhada aos princípios estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), que regula os termos de fomento, e ao disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que reconhece o desporto como parte integrante da formação educacional. Além disso, está de acordo com o Plano Nacional do Desporto e as diretrizes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) no que tange à valorização do esporte escolar.

Os benefícios dos Jogos extrapolam o ambiente competitivo, resultando em:

- Estímulo à permanência e ao desempenho escolar;
- Redução da evasão;
- Valorização da educação inclusiva;
- Promoção da cidadania e da saúde física e mental.

O apoio à realização dos Jogos por meio de novo Termo de Fomento representa a continuidade de uma política pública que já mostra resultados positivos, consolidando Luís Eduardo Magalhães como referência em fomento ao esporte educacional no oeste baiano.





OBJETIVOS

Objetivo Geral

Promover e realizar a OILEM – Olimpíadas Intercolegiais de Luís Eduardo Magalhães e a OLIMPEJA- Olimpíadas da Educação de Jovens e Adultos 2025 como política pública de incentivo à formação educacional, social e cidadã dos estudantes de Luís Eduardo Magalhães.

Objetivos Específicos

- Estimular a prática esportiva e o protagonismo juvenil;
- Fomentar a integração entre escolas e comunidades;
- Valorizar os estudantes da EJA (Educação de Jovens e Adultos);
- Detectar e incentivar novos talentos esportivos locais;
- Reduzir índices de evasão escolar através do engajamento esportivo.

mafe



PÚBLICO-ALVO

- Mais de 8.000 alunos da rede pública e privada de ensino fundamental, médio e EJA;
- Professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares;
- Comunidade local (pais, responsáveis e demais cidadãos).

45
escolas

- escolas públicas (municipais e estaduais)
- escolas particulares

8.000
oito mil
atletas/estudantes

masf



Liga Desportiva de
Luís Eduardo Magalhães



ESCOLAS PÚBLICAS

- COLÉGIO MUNICIPAL ÂNGELO BOSA
- ESCOLA MUNICIPAL ALDORI LUIZ TOLAZZI
- ESCOLA MUNICIPAL AMABÍLIO VIEIRA DOS SANTOS
- ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIO GATTO
- ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
- ESCOLA MUNICIPAL CEZER PELISSARI
- ESCOLA MUNICIPAL CLÁUDIO ROGÉGIO ALMEIDA SILVA
- ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIO DIAS DOS SANTOS
- ESCOLA MUNICIPAL DOM RICARDO JOSEF WEBERBERGER
- ESCOLA MUNICIPAL EDALÉIO BARBOSA DE SOUSA
- ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO JOHNER
- ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE DE FREITAS MOREIRA
- ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO CARLOS BRANDÃO
- ESCOLA MUNICIPAL IRANI LEITE MATUTINO SANTOS
- ESCOLA MUNICIPAL IVO HERING
- ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PARAÍSO
- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO DE LIMA



Lige Desportiva de
Luis Eduardo Magalhães



ESCOLAS PÚBLICAS

- **APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
- **ESCOLA MUNICIPAL LUZIA DA ROSA FONTANA**
- **ESCOLA MUNICIPAL MARLEI TEREZINHA PRETTO**
- **ESCOLA MUNICIPAL MOZART FELICIANO**
- **ESCOLA MUNICIPAL ONERO COSTA DA ROSA**
- **ESCOLA MUNICIPAL OTTOMAR SCHWENGBER**
- **ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO CÔRTE FILHO**
- **ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO**
- **ESCOLA MUNICIPAL TIAGO ALFREDO LUPSCHINSKI LISENFELD**
- **ESCOLA MUNICIPAL VÂNIA APARECIDA SANTOS RIBEIRO**
- **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ALAÍDIO CASTILHO DE MOURA**
- **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR LUCIR FICANHA**
- **ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR MARDÔNIO DA ROCHA CARVALHO**

mapl



Liga Desportiva de
Luis Eduardo Magalhães





Escolas Estaduais

- COLÉGIO ESTADUAL MIMOSO DO OESTE- CEMO
- COLÉGIO ESTADUAL MARIA OTÍLIA LUTZ
- COLÉGIO ESTADUAL CONSTATINO CATARINO DE SOUZA

Escolas Particulares

- CENTRO DE EDUCACIONAL ESPAÇO LIVRE
- CENTRO EDUCACIONAL MARIA CARDOSO FERREIRA
- CMO - COLÉGIO MIMOSO DO OESTE
- COLÉGIO ADVENTISTA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
- COLÉGIO MUNDO DA ESCRITA
- ESCOLA START
- ESCOLA CANTINHO DA INFÂNCIA
- ESCOLA CAREQUINHA 2
- ESCOLA MONTEIRO LOBATO
- ESCOLA SESI- JOÃO UBALDO RIBEIRO
- PERSONA EDUCACIONAL
- INSTITUTO PRESBITERIANO

masf



Liga Desportiva de
Luís Eduardo Magalhães

MODALIDADES



DAMA



FUTSAL



ATLETISMO



QUEIMADA



DOMINÓ



GINÁSTICA RÍTMICA



VÔLEI DE AREIA



XADREZ



JIU-JITSU



BASQUETE



TÊNIS DE MESA



KARATÊ



JUDÔ



VOLEIBOL



NATAÇÃO



HANDEBOL


SINUCA



FUTEBOL SOCIETY



M. S. P.



GINÁSIO DE ESPORTES
JOSÉ QUEIROZ BARRETO NETO



LOCAIS DE EXECUÇÃO

1. GINÁSIO DIOCLÉCIO SEVERINO RAMOS
2. GINÁSIO JOSÉ ALBERTO LAUCK
3. GINÁSIO JOSÉ QUEIROZ BARRETO
4. QUADRA DE VÔLEI DE AREIA DA PRAÇA GERSON HOFFMAN
5. QUADRA DA ESCOLA IRANI LEITE
6. ESTÁDIO MUNICIPAL CORONEL AROLDO
7. QUADRA DA ESCOLA CÉZER PELISSARI;
8. PISTA DE ATLETISMO DO BAIRRO CONQUISTA;
9. QUADRA DE VÔLEI DA PRAÇA JARDIM PARAÍSO;
10. PISCINA DA ESCOLA CAIO FELIPPE DE OLIVEIRA;
11. PISCINA DO CLUBE RIO DE PEDRAS.

M. A. H.



Liga Desportiva de
Luís Eduardo Magalhães

PH

COMPETE AO PROPONENTE

- Elaborar diretrizes dos programas a serem desenvolvidos;
- Supervisionar a execução dos serviços prestados;
- Dar condições para que o trabalho seja executado com qualidade;
- Divulgar na internet em locais visíveis de sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a Administração pública;
- Manter conta corrente, específica, em Banco Oficial e apresentar ao Município para recebimento e movimentação dos recursos pertinentes a esta Parceria;
- Aplicar os recursos municipais exclusivamente no objeto desta Parceria;
- É obrigatória a aplicação dos recursos desta Parceria, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo;
- Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto desta Parceria, somente após aprovação do Município;
- Manter escrituração contábil regular;
- Fazer constar a logomarca do Conveniente em todas as divulgações referentes a este Termo de Fomento;
- Ressarcir ao Município os recursos recebidos quando se comprovar a inadequada utilização;
- Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços; manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;



Mah



COMPETE AO PROPONENTE

- Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- Submeter-se a supervisão e orientação técnica do Concedente e;
- Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente;
- Indicar o Gestor da Parceria;
- Encaminhar a prestação de contas na forma e prazo estipulado;



mafl

COMPETE AO MUNICÍPIO

- Transferir para a Proponente o recurso financeiro a ser aplicado no objeto desta Parceria nos moldes da cláusula primeira e segunda de acordo com o Plano de Trabalho;
- Fornecer informações detalhadas para a prestação de contas à entidade por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, na fiscalização da execução do Termo de Fomento, recomendando ao Proponente, a qualquer tempo e se necessário, as providências que deverão ser tomadas para o perfeito cumprimento das cláusulas ajustadas;
- Examinar e deliberar quanto à aprovação da prestação de contas;
- Indicar o Gestor da parceria;
- Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
- Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.



PLANO DE TRABALHO

2025



Liga Desportiva de
Luís Eduardo Magalhães



PLANO DE TRABALHO

6. Cronograma de Execução:

1		Geral	Indicador Físico					Duração	
1		META 1- OILEM - Olimpíadas Intercolegiais de Luís Eduardo Magalhães							
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Qnt. (A)	Qnt. (B)	Unidade /Medida	Valor unitário (C)	Valor total	Início	Término
1	1.1	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Futsal*	1	250	jogos	R\$ 465,00	R\$ 116.250,00	JUL	OUT
	1.2	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Vôlei de Areia	4	12	diária	R\$ 650,00	R\$ 31.200,00		
	1.3	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Voleibol de Quadra	1	95	jogos	R\$ 285,00	R\$ 27.075,00		
	1.4	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Ginástica Rítmica*	1	2	diária	R\$ 6.270,00	R\$ 12.540,00		
	1.5	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Atletismo*	1	1	diária	R\$ 12.240,00	R\$ 12.240,00		
	1.6	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Xadrez*	1	1	diária	R\$ 15.183,00	R\$ 15.183,00		
	1.7	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Tênis de Mesa*	1	1	diária	R\$ 13.600,00	R\$ 13.600,00		
	1.8	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Natação*	1	1	diária	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00		
	1.9	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Judô*	1	1	diária	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00		
	1.10	Prestação de Serviço de Organização e Arbitragem - Modalidade Jiu-Jitsu*	1	1	diária	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00		
	1.11	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Handebol*	1	1	serviço	R\$ 19.460,00	R\$ 19.460,00		
	1.12	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Basquete*	4	5	diária	R\$ 731,95	R\$ 14.639,00		
	1.13	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Futebol Society*	1	55	jogos	R\$ 480,00	R\$ 26.400,00		
	1.14	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Karatê*	1	1	diária	R\$ 6.540,00	R\$ 6.540,00		
	1.15	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Queimada/Baleado*	1	1	diária	R\$ 16.380,00	R\$ 16.380,00		
SUB TOTAL META 1							R\$ 334.807,00		

2		META 2- OLIMPEJA - Olimpíadas Intercolegiais Do EJA de Luís Eduardo Magalhães							
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Qnt. (A)	Qnt. (B)	Unidade /Medida	Valor unitário (C)	Valor total	Início	Término
2	2.1	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Futsal* OLIMPEJA	1	12	Jogo	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00	JUL	OUT
	2.2	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Xadrez* OLIMPEJA	1	4	diária	R\$ 150,00	R\$ 600,00		
	2.3	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Tênis de Mesa* OLIMPEJA	1	4	diária	R\$ 150,00	R\$ 600,00		
	2.4	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Dama* OLIMPEJA	1	4	diária	R\$ 150,00	R\$ 600,00		
	2.5	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade DOMINÓ* OLIMPEJA	1	4	diária	R\$ 150,00	R\$ 600,00		
	2.6	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Sinuca* OLIMPEJA	1	4	diária	R\$ 150,00	R\$ 600,00		
	2.7	Prestação de Serviço de Arbitragem - Modalidade Queimada* OLIMPEJA	1	12	jogos	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00		
SUB TOTAL META 2							R\$ 8.160,00		

3		META 3- Aquisição De Camisas Para OILEM E OLIMPEJA							
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Qnt. (A)	Qnt. (B)	Unidade /Medida	Valor unitário (C)	Valor total	Início	Término
3	3.1	Camisa, Manga Curta, Gola V Em Tecido Poliéster Dry Fit Sublimado- Olimpeja	1	70	UNIDADE	R\$ 39,80	R\$ 2.786,00	JUL	OUT
	3.2	Camisa, Manga Curta, Gola V Em Tecido Poliéster Dry Fit Sublimado De Acordo Com A Solicitação Do Órgão (Obs.: 10 Xgg) Oilem	1	400	UNIDADE	R\$ 39,80	R\$ 15.920,00		
SUB TOTAL META 3							R\$ 18.706,00		

M. Magalhães

4 META 4- Aquisição Materiais e Equipamentos para realização dos Jogos									
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Qnt. (A)	Qnt. (B)	Unidade /Medida	Valor unitário (C)	Valor total	Início	Término
4	4.1	Cal virgem 20kg	4	1	Saco	R\$ 138,00	R\$ 552,00	JUL	OUT
	4.2	Linha para Pesca 100m	2	1	mt	R\$ 38,00	R\$ 76,00		
	4.3	Rolo de pintura sintético	6	1	unidade	R\$ 12,00	R\$ 72,00		
	4.4	Rolo de pintura lã	4	1	unidade	R\$ 15,00	R\$ 60,00		
	4.5	Material de Primieros socorros (Antisséptico, curativos, alcool, cortador de unhas, gelol spray)	1	1	kit	R\$ 650,85	R\$ 650,85		
	4.6	Bola de futsal adulto	5	1	unidade	R\$ 399,99	R\$ 1.999,95		
	4.7	Bola de futsal Infantil	5	1	unidade	R\$ 229,99	R\$ 1.149,95		
	4.8	Bola de futsal mirim	5	1	unidade	R\$ 229,99	R\$ 1.149,95		
	4.9	Bola de Basquetebol masculina	4	1	unidade	R\$ 549,99	R\$ 2.199,96		
	4.10	Bola de Basquetebol feminina	4	1	unidade	R\$ 529,99	R\$ 2.119,96		
	4.11	BOLA MIKASA VOLEIBOL V200W	4	1	unidade	R\$ 1.099,99	R\$ 4.399,96		
	4.12	BOLA MIKASA VOLEIBOL VLS300	3	1	unidade	R\$ 949,99	R\$ 2.849,97		
	4.13	BOLA KEMPA HANDEBOL LEO H3	3	1	unidade	R\$ 289,99	R\$ 869,97		
	4.14	BOLA KEMPA HANDEBOL LEO H2	4	1	unidade	R\$ 289,99	R\$ 1.159,96		
	4.15	BOLA KEMPA HANDEBOL LEO H1	4	1	unidade	R\$ 289,99	R\$ 1.159,96		
	4.16	REDE TÊNIS DE MESA VOLLO	8	1	unidade	R\$ 89,90	R\$ 719,20		
	4.17	RAQUETE TÊNIS DE MESA VOLLO	16	1	unidade	R\$ 36,90	R\$ 590,40		
	4.18	PLACAR DE MESA MANUAL	5	1	unidade	R\$ 237,90	R\$ 1.189,50		
	4.19	RAIA FLUTUANTE PARA PISCINA ANTI TURBULÊNCIA	2	1	unidade	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00		
	4.20	REDE DE VÔLEI PERSONALIZADA	1	1	unidade	R\$ 380,00	R\$ 380,00		
	4.21	REDE DE VÔLEI DE PRAIA PERSONALIZADA	1	1	unidade	R\$ 380,00	R\$ 380,00		
SUB TOTAL META 4							R\$ 27.329,54		

5 META 5- Aquisição de Premiação para A OLIMPEJA e OILEM- MEDALHAS E TROFÉUS									
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Qnt. (A)	Qnt. (B)	Unidade /Medida	Valor unitário (C)	Valor total	Início	Término
5	5.1	MEDALHA EXCLUSIV 080 X 4,0 ENVELHECIDA- BRONZE	1	3200	unidade	R\$ 14,38	R\$ 46.016,00	JUL	OUT
	5.2	MEDALHA EXCLUSIV 080 X 4,0 - OURO	1	800	unidade	R\$ 15,24	R\$ 12.192,00		
	5.3	MEDALHA EXCLUSIV 080 X 4,0 - PRATA	1	800	unidade	R\$ 15,24	R\$ 12.192,00		
	5.4	MEDALHA EXCLUSIV 080 X 4,0 ENVELHECIDA- BRONZE	1	800	unidade	R\$ 15,24	R\$ 12.192,00		
	5.5	MEDALHA EXCLUSIV 080 X 4,0 - OURO	1	80	unidade	R\$ 16,34	R\$ 1.307,20		
	5.6	MEDALHA EXCLUSIV 080 X 4,0 - PRATA	1	80	unidade	R\$ 16,34	R\$ 1.307,20		
	5.7	MEDALHA EXCLUSIV 080 X 4,0 ENVELHECIDA- BRONZE	1	80	unidade	R\$ 16,34	R\$ 1.307,20		
	5.8	Troféu Personalizado 80 CM - OILEM	1	6	unidade	R\$ 1.331,80	R\$ 7.990,80		
	5.9	Troféu Personalizado 38 CM - OILEM	1	80	unidade	R\$ 218,80	R\$ 17.504,00		
	5.10	Troféu Personalizado 70 CM - OILEM	1	1	unidade	R\$ 577,04	R\$ 577,04		
	5.11	Troféu Personalizado 35 CM - OILEM	1	10	unidade	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00		
	5.12	Troféu Personalizado 65 CM - OILEM	1	6	unidade	R\$ 1.140,73	R\$ 6.844,38		
	5.13	Troféu Personalizado 50 CM - OILEM	1	6	unidade	R\$ 949,90	R\$ 5.699,40		
SUB TOTAL META 5							R\$ 128.529,22		

6 META 6- Prestação de Serviços Terceiros									
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Qnt. (A)	Qnt. (B)	Unidade /Medida	Valor unitário (C)	Valor total	Início	Término
6	6.1	Contabilidade	1	3	meses	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00	JUL	OUT
	6.2	Serviço de elaboração de relatórios finais e prestação de contas	1	3	meses	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00		
	6.3	Elaboração do Projeto Técnico 5%	1	1	Serviço	R\$ 29.672,62	R\$ 29.672,62		
	6.4	Transmissão ao vivo e captação de imagens para redes sociais da realização dos jogos	1	2	Serviço	R\$ 23.000,00	R\$ 46.000,00		
SUB TOTAL META 6							R\$ 98.172,62		

mauf

META 1- OILEM - Olimpíadas Intercolegiais de Luís Eduardo Magalhães	R\$ 334.807,00
META 2- OLIMPEJA - Olimpíadas Intercolegiais Do EJA de Luís Eduardo Magalhães	R\$ 8.160,00
META 3- Aquisição De Camisas Para OILEM E OLIMPEJA	R\$ 18.706,00
META 4- Aquisição Materiais e Equipamentos para realização dos Jogos	R\$ 27.329,54
META 5- Aquisição de Premiação para A OLIMPEJA e OILEM- MEDALHAS E TROFÉUS	R\$ 128.529,22
META 6- Prestação de Serviços Terceiros	R\$ 98.172,62
TOTAL GERAL	R\$ 615.704,38

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	Atividade	Período de Execução
01	Mobilização e planejamento	Junho e Julho
02	Inscrição e seleção de participantes	Junho a Julho
03	Realização dos Jogos da	OLIMPEJA- Agosto OILEM- Agosto a Outubro
04	Avaliação e prestação de contas	Outubro – Novembro

METAS, INDICADORES E RESULTADOS

No	Meta	Indicador	Resultado
01	Realização do OILEM	Nº de escolas e alunos participantes	45 escolas, 8.000 estudantes
02	Realização do OLIMPEJA	Participação de alunos da EJA	400 estudantes
03	Mobilização comunitária e divulgação	Alcance e engajamento	20.000 pessoas
04	Avaliação e monitoramento	Questionários aplicados	90% de retorno



DETALHAMENTO DA RECEITA

Participantes	Valor (R\$)	Valor Total do Parceria
Concedente	R\$ 615.704,38	Valor (R\$) R\$ 615.704,38
Conveniente	R\$ 0,00	

Natureza da Despesa

02.06.200 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

12.361.701.2125 **GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**

3.3.9.0.39.00.0000 **OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA**



DESENBOLSO

	PARCELA	VALOR R\$
01	JULHO	R\$271.204,38
02	AGOSTO	R\$180.500,00
03	SETEMBRO	R\$ 164.000,00

VALOR TOTAL R\$ R\$ 615.704,38

map.



DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Luiz Eduardo Magalhães BA, os efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, Direta e Indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho, sob as penas do artigo 299º do Código Penal.

Luís Eduardo Magalhães BA, _____ de _____ de 2025


Manoelito de Oliveira Silva

Presidente Liga Desportiva de Luís Eduardo Magalhães



DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE

Aprovo, na qualidade de ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Luiz Eduardo Magalhães a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho, conforme o disposto nos artigos 16 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC nº101/2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do presente exercício.

Luís Eduardo Magalhães BA, _____ de _____ de 2025

ONDUMAR
FERREIRA BORGES
JUNIOR:04393017
501

Assinado de forma digital
por ONDUMAR FERREIRA
BORGES
JUNIOR:04393017501
Dados: 2025.07.17 08:52:07
03'00'

Ondumar Ferreira Borges Junior
Prefeito Municipal de Luís Eduardo Magalhães

